

PREÇOS MÍNIMOS DO PETRÓLEO – JULHO DE 2013

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
1	48000.003552/97-11	Abalone	Ostra	1.327,6377
2	48610.009231/2002	Acajá-Burizinho	Lagoa do Paulo Norte	1.482,7584
3	48610.003901/2000	Acauã	RGN Mistura	1.416,4600
4	48000.003629/97-43	Água Grande	Baiano Mistura	1.474,5263
5	48000.003842/97-09	Aguilhada	Sergipano Terra	1.333,6181
6	48000.003779/97-66	Agulha	RGN Mistura	1.416,4600
7	48000.003703/97-02	Albacora	Albacora	1.349,7707
8	48000.003895/97-67	Albacora Leste	Albacora Leste	1.318,1467
9	48610.007985/2004	Albatroz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.588,2629
10	48000.003784/97-04	Alto do Rodrigues	RGN Mistura	1.416,4600
11	48610.003892/2000	Anambé	Alagoano	1.533,1690
12	48610.007994/2004	Andorinha	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.567,9270
13	48610.008002/2004	Andorinha Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.567,9270
14	48000.003730/97-77	Anequim	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
15	48000.003843/97-63	Angelim	Sergipano Terra	1.333,6181
16	48000.003484/97-62	Angico	RGN Mistura	1.416,4600
17	48000.003630/97-22	Apraiús	Baiano Mistura	1.474,5263
18	48000.003913/97-47	Arabaiana	Pescada	1.567,9270
19	48610.009487/2003	Araçari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.567,9270
20	48000.003631/97-95	Araçás	Baiano Mistura	1.474,5263
21	48610.009289/2005-93	Araçás Leste	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.455,0901
22	48610.009202/2005-88	Aracuã	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.535,1587
23	48610.001547/2009-17	Arapaçu	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.533,1690
24	48000.003632/97-58	Aratu	Baiano Mistura	1.474,5263
25	48000.003780/97-45	Aratum	RGN Mistura	1.416,4600
26	48000.003552/97-11	Argonauta	Ostra	1.327,6377
27	48000.003844/97-26	Aruari	Sergipano Terra	1.333,6181
28	48000.003482/97-37	Asa Branca	RGN Mistura	1.416,4600
29	48000.003845/97-99	Atalaia Sul	Sergipano Mar	1.533,3021
30	48000.003775/97-13	Atum	Ceara Mar	1.408,8793
31	48000.003705/97-20	Badejo	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
32	48000.003726/97-08	Bagre	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
33	48000.003785/97-69	Baixa do Algodão	RGN Mistura	1.416,4600
34	48000.003914/97-18	Baixa do Juazeiro	RGN Mistura	1.416,4600
35	48000.003560/97-49	Baleia Azul	Baleia Azul	1.444,5549

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
36	48000.003560/97-49	Baleia Franca	Cachalote	1.328,4421
37	48000.003756/97-61	Barra do Ipiranga	Espírito Santo	1.358,9233
38	48000.003897/97-92	Barracuda	Barracuda	1.362,4552
39	48000.003786/97-21	Barrinha	RGN Mistura	1.416,4600
40	48610.003901/2000	Barrinha Leste	RGN Mistura	1.416,4600
41	48610.003901/2000	Barrinha Sudoeste	RGN Mistura	1.416,4600
42	48610.009494/2003	Baúna	Baúna	1.465,4205
43	48610.004003/98	Benfica	RGN Mistura	1.416,4600
44	48000.003717/97-17	Bicudo	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
45	48610.07984/2004	Biguá	Espírito Santo	1.358,9233
46	48000.003709/97-81	Bijupirá	Bijupirá	1.416,2872
47	48000.003909/97-70	Biquara	RGN Mistura	1.416,4600
48	48000.003672/97-72	Biriba	Baiano Mistura	1.474,5263
49	48000.003787/97-94	Boa Esperança	RGN Mistura	1.416,4600
50	48000.003788/97-57	Boa Vista	RGN Mistura	1.416,4600
51	48610.009285/2005-13	Bom Lugar	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.440,9123
52	48000.003718/97-71	Bonito	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
53	48000.003658/97-41	Bonsucesso	Baiano Mistura	1.474,5263
54	48000.003789/97-10	Brejinho	RGN Mistura	1.416,4600
55	48000.003636/97-17	Brejinho	Baiano Mistura	1.474,5263
56	48000.003846/97-51	Brejo Grande	Sergipano Terra	1.333,6181
57	48000.003635/97-46	Buracica	Baiano Mistura	1.474,5263
58	48000.003735/97-91	Cação	Espírito Santo	1.358,9233
59	48000.003560/97-49	Cachalote	Cachalote	1.328,4421
60	48000.003791/97-61	Cachoeirinha	RGN Mistura	1.416,4600
61	48000.003736/97-53	Cacimbas	Espírito Santo	1.358,9233
62	48000.003836/97-06	Caioaba	Sergipano Mar	1.533,3021
63	48000.003881/97-52	Camaçari	Baiano Mistura	1.474,5263
64	48000.003535/97-00	Camarupim	Camarupim	1.586,5068
65	48610.010724/2001	Camarupim Norte	Camarupim	1.586,5068
66	48000.003837/97-61	Camorim	Sergipano Mar	1.533,3021
67	48000.003737/97-16	Campo Grande	Espírito Santo	1.358,9233
68	48000.003637/97-71	Canabrava	Baiano Mistura	1.474,5263
69	48000.003535/97-00	Canapu	Golfinho	1.436,0864
70	48610.003899/2000	Canário	Canário	1.390,4921
71	48610.009491/2003	Cancã	Espírito Santo	1.358,9233
72	48000.003638/97-34	Candeias	Baiano Mistura	1.474,5263

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
73	48000.003902/97-21	Cangoá	Espírito Santo	1.358,9233
74	48000.003639/97-05	Cantagalo	Baiano Mistura	1.474,5263
75	48000.003792/97-24	Canto do Amaro	RGN Mistura	1.416,4600
76	48000.003868/97-94	Carapanaúba	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.543,6513
77	48000.003711/97-22	Carapeba	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
78	48610.009275/2005-71	Carapitanga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.436,9740
79	48000.003898/97-55	Caratinga	Caratinga	1.349,3246
80	48610.009127/2005-55	Carcará	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.416,8886
81	48610.008000/2004	Cardeal	Cardeal	1.369,9990
82	48000.003847/97-14	Carmópolis	Sergipano Terra	1.333,6181
83	48610.009197/2005-11	Carmópolis Noroeste	Sergipano Terra	1.333,6181
84	48000.003640/97-86	Cassarongongo	Baiano Mistura	1.474,5263
85	48000.003848/97-87	Castanhal	Sergipano Terra	1.333,6181
86	48000.003641/97-49	Cexis	Baiano Mistura	1.474,5263
87	48610.007481/2006-26	Chauá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.425,2772
88	48000.003727/97-62	Cherne	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
89	48610.009284/2005-61	Cidade de Aracaju	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.405,4676
90	48000.003642/97-10	Cidade de Entre Rios	Baiano Mistura	1.474,5263
91	48000.003850/97-29	Cidade de São Miguel dos Campos	Alagoano	1.533,1690
92	48000.003919/97-23	Cidade de Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.418,8079
93	48000.003906/97-81	Cioba	RGN Mistura	1.416,4600
94	48610.009503/2003	Colibri	Colibri	1.445,3296
95	48000.003702/97-31	Conceição	Baiano Mistura	1.474,5263
96	48610.009134/2005-57	Concriz	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.567,9270
97	48000.003714/97-11	Congro	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
98	48000.003851/97-91	Coqueiro Seco	Tabuleiro	1.418,8079
99	48000.003738/97-89	Córrego Cedro Norte	Espírito Santo	1.358,9233
100	48610.009188/2005-12	Córrego Cedro Norte Sul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.588,2629
101	48000.003739/97-41	Córrego das Pedras	Espírito Santo	1.358,9233
102	48000.003740/97-21	Córrego dourado	Espírito Santo	1.358,9233
103	48000.003715/97-83	Corvina	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
104	48610.007484/2006-61	Crejoá	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.358,2080
105	48000.003869/97-57	Cupiúba	Urucu	1.543,6513
106	48000.003776/97-78	Curimã	Ceara Mar	1.408,8793
107	48000.003907/97-44	Dentão	Pescada	1.567,9270
108	48000.003644/97-37	Dom João	Baiano Mistura	1.474,5263
109	48000.003645/97-08	Dom João Mar	Baiano Mistura	1.474,5263

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
110	48610.009.198/2005-58	Dó-Ré-Mi	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.535,1587
111	48000.003838/97-23	dourado	Sergipano Mar	1.533,3021
112	48000.003719/97-34	Enchova	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
113	48000.003720/97-13	Enchova Oeste	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
114	48000.003777/97-31	Espada	Ceara Mar	1.408,8793
115	48000.003899/97-18	Espadarte	Espadarte	1.325,4314
116	48000.003793/97-97	Estreito	RGN Mistura	1.416,4600
117	48000.003742/97-56	Fazenda Alegre	Fazenda Alegre	1.268,3988
118	48610.004004/98	Fazenda Alto das Pedras	Baiano Mistura	1.474,5263
119	48000.003646/97-62	Fazenda Alvorada	Baiano Mistura	1.474,5263
120	48000.003647/97-25	Fazenda Azevedo	Baiano Mistura	1.474,5263
121	48000.003648/97-98	Fazenda Bálsamo	Baiano Mistura	1.474,5263
122	48000.003795/97-12	Fazenda Belém	Fazenda Belém	1.248,5260
123	48000.003649/97-51	Fazenda Belém	Baiano Mistura	1.474,5263
124	48000.003650/97-30	Fazenda Boa Esperança	Baiano Mistura	1.474,5263
125	48000.003796/97-85	Fazenda Canaan	RGN Mistura	1.416,4600
126	48000.003743/97-19	Fazenda Cedro	Espírito Santo	1.358,9233
127	48000.003745/97-44	Fazenda Cedro Norte	Espírito Santo	1.358,9233
128	48000.003797/97-48	Fazenda Curral	RGN Mistura	1.416,4600
129	48000.003651/97-01	Fazenda Imbé	Baiano Mistura	1.474,5263
130	48000.003915/97-72	Fazenda Junco	RGN Mistura	1.416,4600
131	48000.003798/97-19	Fazenda Malaquias	RGN Mistura	1.416,4600
132	48000.003891/97-14	Fazenda Matinha	Baiano Mistura	1.474,5263
133	48000.003652/97-65	Fazenda Onça	Baiano Mistura	1.474,5263
134	48000.003653/97-28	Fazenda Pannels	Baiano Mistura	1.474,5263
135	48000.003852/97-54	Fazenda Pau Brasil	Tabuleiro	1.418,8079
136	48000.003799/97-73	Fazenda Pocinho	RGN Mistura	1.416,4600
137	48000.003744/97-81	Fazenda Queimadas	Espírito Santo	1.358,9233
138	48000.003654/97-91	Fazenda Rio Branco	Fazenda Santo Estevão	1.418,4766
139	48000.003746/97-15	Fazenda Santa Luzia	Espírito Santo	1.358,9233
140	48000.003883/97-88	Fazenda Santa Rosa	Baiano Mistura	1.474,5263
141	48000.003655/97-53	Fazenda Santo Estevão	Fazenda Santo Estevão	1.418,4766
142	48000.003747/97-70	Fazenda São Jorge	Espírito Santo	1.358,9233
143	48000.003750/97-84	Fazenda São Rafael	Espírito Santo	1.358,9233
144	48000.003884/97-41	Fazenda Sori	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.511,6719
145	48610.009278/2005-11	Foz do Vaza-Barris	Sergipe - Vaza Barris	1.307,1291
146	48.000.003896/97-20	Frade	Frade	1.324,2786

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
147	48000.003854/97-80	Furado	Alagoano	1.533,1690
148	48610.009227/2002	Galo de Campina	Galo de Campina	1.446,2826
149	48000.003721/97-86	Garoupa	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
150	48000.003722/97-49	Garoupinha	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
151	48610.001418/2008-48	Gavião Azul	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.583,3247
152	48610.001418/2008-48	Gavião Real	Gavião Real	1.583,3247
153	48000.003535/97-00	Golfinho	Golfinho	1.436,0864
154	48000.003656/97-16	Gomo	Baiano Mistura	1.474,5263
155	48610.004750/99	Guaiamá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.578,2733
156	48000.003800/97-51	Guamaré	RGN Mistura	1.416,4600
157	48610.009155/2005-72	Guamaré Sudeste	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.567,9270
158	48610.008017/2004	Guanambi	Baiano Mistura	1.474,5263
159	48000.003839/97-96	Guaricema	Sergipano Mar	1.533,3021
160	48000.003751/97-47	Guriri	Espírito Santo	1.358,9233
161	48610.009138/2005-35	Harpia	Harpia	1.265,6118
162	48000.003801/97-13	Icapuí	Fazenda Belém	1.248,5260
163	48000.003657/97-89	Ilha de Bimbarra	Baiano Mistura	1.474,5263
164	48000.003855/97-42	Ilha Pequena	Sergipano Terra	1.333,6181
165	48610.010735/2001	Inhambu	Espírito Santo	1.358,9233
166	48610.008001/2004	Iraúna	RGN Mistura	1.416,4600
167	48610.003900/2000	Irerê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.567,9270
168	48000.003659/97-12	Itaparica	Baiano Mistura	1.474,5263
169	48610.009225/2002	Jaçanã	RGN Mistura	1.416,4600
170	48000.003660/97-93	Jacuípe	Baiano Mistura	1.474,5263
171	48610.009492/2003	Jacutinga	Espírito Santo	1.358,9233
172	48610.009188/2005-12	Jacutinga Norte	Espírito Santo	1.358,9233
173	48610.009488/2003	Jandaia	Baiano Mistura	1.474,5263
174	48000.003802/97-86	Janduí	RGN Mistura	1.416,4600
175	48610.003892/2000	Japuaçu	Alagoano	1.533,1690
176	48000.003856/97-13	Jequiá	Tabuleiro	1.418,8079
177	48610.009282-2005-71	Jiribatuba	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.433,0357
178	48610.009509/2003	João de Barro	João de Barro	1.541,2496
179	48000.003803/97-49	Juazeiro	RGN Mistura	1.416,4600
180	48000.003560/97-49	Jubarte	Jubarte	1.301,5877
181	48610.008012/2004	Juriti	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.511,6719
182	48000.003804/97-10	Lagoa Aroeira	RGN Mistura	1.416,4600
183	48000.003748/97-32	Lagoa Bonita	Espírito Santo	1.358,9233

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
184	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo	Lagoa do Paulo Norte	1.482,7584
185	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Norte	Lagoa do Paulo Norte	1.482,7584
186	48610.009231/2002	Lagoa do Paulo Sul	Lagoa do Paulo Norte	1.482,7584
187	48000.003921/97-76	Lagoa Pacas	Tabuleiro	1.418,8079
188	48000.003752/97-18	Lagoa Parda	Espírito Santo	1.358,9233
189	48000.003754/97-35	Lagoa Parda Norte	Espírito Santo	1.358,9233
190	48000.003753/97-72	Lagoa Parda Sul	Espírito Santo	1.358,9233
191	48000.003755/97-06	Lagoa Piabanha	Espírito Santo	1.358,9233
192	48000.003757/97-23	Lagoa Suruaca	Espírito Santo	1.358,9233
193	48000.003663/97-81	Lagoa Verde	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.511,6719
194	48000.003.570/97-01	Lagosta	Condensado de Merluza	1.578,2733
195	48000.003664/97-44	Lamarão	Baiano Mistura	1.474,5263
196	48000.003665/97-15	Leodório	Baiano Mistura	1.474,5263
197	48610.004000/98	Leste de Poço Xavier	RGN Mistura	1.416,4600
198	48000.003627/97-18	Leste do Urucu	Urucu	1.543,6513
199	48000.003706/97-92	Linguado	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
200	48000.003805/97-74	Livramento	RGN Mistura	1.416,4600
201	48000.003807/97-08	Lorena	RGN Mistura	1.416,4600
202	48610.003886/2000	Lula	Lula	1.434,6164
203	48000.003808/97-62	Macau	RGN Mistura	1.416,4600
204	48000.003716/97-46	Malhado	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
205	48000.003666/97-70	Malombê	Baiano Mistura	1.474,5263
206	48000.003518/97-82	Manati	Baiano Mistura	1.474,5263
207	48000.003667/97-32	Mandacaru	Baiano Mistura	1.474,5263
208	48000.003633/97-11	Mapele	Baiano Mistura	1.474,5263
209	48000.003732/97-01	Marimbá	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
210	48000.003758/97-96	Mariricu	Espírito Santo	1.358,9233
211	48000.003760/97-38	Mariricu Norte	Espírito Santo	1.358,9233
212	48000.003759/97-59	Mariricu Oeste	Espírito Santo	1.358,9233
213	48610.008016/2004	Maritaca	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.511,6719
214	48000.003723/97-10	Marlim	Marlim	1.331,5208
215	48000.003900/97-03	Marlim Leste	Marlim Leste	1.354,2245
216	48000.003724/97-74	Marlim Sul	Marlim Sul	1.348,0345
217	48000.003668/97-03	Massapê	Baiano Mistura	1.474,5263
218	48000.003669/97-68	Massuí	Baiano Mistura	1.474,5263
219	48000.003670/97-47	Mata de São João	Baiano Mistura	1.474,5263
220	48000.003857/97-78	Mato Grosso	Sergipano Terra	1.333,6181

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
221	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Noroeste	Sergipano Terra	1.333,6181
222	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Norte	Sergipano Terra	1.333,6181
223	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sudoeste	Sergipano Terra	1.333,6181
224	48610.009197/2005-11	Mato Grosso Sul	Sergipano Terra	1.333,6181
225	48000.003866/97-69	Merluza	Condensado de Merluza	1.578,2733
226	48000.003576/97-89	Mexilhão	Condensado de Mexilhão	1.574,6239
227	48000.003673/97-35	Miranga	Baiano Mistura	1.474,5263
228	48000.003676/97-23	Miranga Norte	Baiano Mistura	1.474,5263
229	48000.003809/97-25	Monte Alegre	RGN Mistura	1.416,4600
230	48000.003725/97-37	Moréia	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.444,5549
231	48000.003810/97-12	Morrinho	RGN Mistura	1.416,4600
232	48610.009283/2005-16	Morro do Barro	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.430,3970
233	48000.003541/97-02	Mosquito	Espirito Santo	1.358,9233
234	48610.009188/2005-12	Mosquito Norte	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.588,2629
235	48000.003811/97-77	Mossoró	RGN Mistura	1.416,4600
236	48610.003892/2000	Mutum	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.533,1690
237	48000.003728/97-25	Namorado	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
238	48000.003761/97-09	Nativo Oeste	Espírito Santo	1.358,9233
239	48000.003729/97-98	Nordeste de Namorado	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
240	48000.003812/97-30	No do Morro Rosado	RGN Mistura	1.416,4600
241	48000.003677/97-96	Norte de Fazenda Caruaçu	Baiano Mistura	1.474,5263
242	48000.003910/97-59	Oeste de Ubarana	RGN Mistura	1.416,4600
243	48000.003573/97-91	Oliva	TLD de Oliva	1.355,1068
244	48000.003552/97-11	Ostra	Ostra	1.327,6377
245	48000.003813/97-01	Pajeú	RGN Mistura	1.416,4600
246	48000.003707/97-55	Pampo	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
247	48000.003888/97-00	Paramirim do Vencimento	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.511,6719
248	48000.003731/97-30	Parati	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
249	48000.003712/97-95	Pargo	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
250	48000.003840/97-75	Paru	Sergipano Mar	1.533,3021
251	48610.004001/98	Pedra Sentada	RGN Mistura	1.416,4600
252	48000.003678/97-59	Pedrinhas	Baiano Mistura	1.474,5263
253	48610.003887/2000	Peregrino	Peregrino	1.284,6250
254	48610.008005/2004	Periquito	Periquito	1.465,0990
255	48000.003903/97-93	Peroá	Peroá	1.588,2629
256	48000.003912/97-84	Pescada	Pescada	1.567,9270
257	48000.003859/97-01	Pilar	Alagoano	1.533,1690

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
258	48610.003901/2000	Pintassilgo	RGN Mistura	1.416,4600
259	48610.003882/2000	Piracucá	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.578,2733
260	48000.003560/97-49	Pirambu	Baleia Azul	1.444,5549
261	48000.003495/97-89	Piranema	Piranema	1.535,1587
262	48000.003733/97-65	Piraúna	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
263	48610.010739/2001	Pitiguari	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.567,9270
264	48000.003814/97-65	Poço Verde	RGN Mistura	1.416,4600
265	48000.003815/97-28	Poço Xavier	RGN Mistura	1.416,4600
266	48000.003679/97-11	Pojuca	Baiano Mistura	1.474,5263
267	48000.003680/97-09	Pojuca Norte	Baiano Mistura	1.474,5263
268	48610.003888/2000	Polvo	Polvo	1.355,5288
269	48000.003816/97-91	Ponta do Mel	RGN Mistura	1.416,4600
270	48000.003817/97-53	Porto Carão	RGN Mistura	1.416,4600
271	48000.003894/97-02	Quererá	Baiano Mistura	1.474,5263
272	48610.009198/2005-58	Rabo Branco	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.535,1587
273	48000.003818/97-16	Redonda	RGN Mistura	1.416,4600
274	48000.003819/97-89	Redonda Profundo	RGN Mistura	1.416,4600
275	48000.003671/97-18	Remanso	Baiano Mistura	1.474,5263
276	48000.003682/97-26	Riacho da Barra	Baiano Mistura	1.474,5263
277	48000.003821/97-21	Riacho da Forquilha	RGN Mistura	1.416,4600
278	48000.003683/97-99	Riacho Ouricuri	Baiano Mistura	1.474,5263
279	48000.003684/97-51	Riacho São Pedro	Baiano Mistura	1.474,5263
280	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.433,0357
281	48000.003860/97-82	Riachuelo	Sergipano Terra	1.333,6181
282	48000.003765/97-51	Rio Barra Seca	Espírito Santo	1.358,9233
283	48000.003685/97-14	Rio da Serra	Baiano Mistura	1.474,5263
284	48000.003686/97-87	Rio do Bu	Baiano Mistura	1.474,5263
285	48000.003764/97-99	Rio doce	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.588,2629
286	48000.003687/97-40	Rio dos Ovos	Baiano Mistura	1.474,5263
287	48000.003749/97-03	Rio Ibiribas	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.588,2629
288	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.390,8958
289	48000.003688/97-11	Rio Itariri	Baiano Mistura	1.474,5263
290	48000.003766/97-14	Rio Itaúnas	Espírito Santo	1.358,9233
291	48000.003767/97-87	Rio Itaúnas Leste	Espírito Santo	1.358,9233
292	48000.003890/97-43	Rio Joanes	Baiano Mistura	1.474,5263
293	48000.003768/97-40	Rio Mariricu	Espírito Santo	1.358,9233
294	48610.009188/2005-12	Rio Mariricu Sul	Espírito Santo	1.358,9233

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
295	48000.003824/97-19	Rio Mossoró	RGN Mistura	1.416,4600
296	48000.003674/97-06	Rio Pipiri	Baiano Mistura	1.474,5263
297	48000.003689/97-75	Rio Pojuca	Baiano Mistura	1.474,5263
298	48000.003769/97-11	Rio Preto	Espírito Santo	1.358,9233
299	48000.003770/97-91	Rio Preto Oeste	Espírito Santo	1.358,9233
300	48610.009188/2005-12	Rio Preto Sudeste	Espírito Santo	1.358,9233
301	48000.003771/97-54	Rio Preto Sul	Espírito Santo	1.358,9233
302	48000.003772/97-17	Rio São Mateus	Espírito Santo	1.358,9233
303	48610.007984/2004	Rio São Mateus Oeste	Espírito Santo	1.358,9233
304	48000.003690/97-54	Rio Sauípe	Baiano Mistura	1.474,5263
305	48000.003691/97-17	Rio Subaúma	Baiano Mistura	1.474,5263
306	48000.003628/97-81	Rio Urucu	Urucu	1.543,6513
307	48610.009227/2002	Rolinha	Rolinha	1.329,1629
308	48000.003901/97-68	Roncador	Roncador	1.333,9962
309	48000.003916/97/35	Sabiá	RGN Mistura	1.416,4600
310	48610.009128/2005-16	Sabiá Bico-de-Osso	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.567,9270
311	48610.009128/2005-16	Sabiá da Mata	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.567,9270
312	48610.010735/2001	Saira	Espírito Santo	1.358,9233
313	48000.003710/97-60	Salema	Salema	1.424,7048
314	48000.003841/97-38	Salgo	Sergipano Terra	1.333,6181
315	48000.003825/97-81	Salina Cristal	RGN Mistura	1.416,4600
316	48610.007998/2004	Sanhaçu	RGN Mistura	1.416,4600
317	48000.003692/97-80	Santana	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.446,8197
318	48000.003693/97-42	São domingos	Baiano Mistura	1.474,5263
319	48000.003861/97-45	São Miguel dos Campos	Alagoano	1.533,1690
320	48610.007485/2006-12	São Manoel	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.412,5565
321	48000.003773/97-80	São Mateus	Espírito Santo	1.358,9233
322	48610.009188/2005-12	São Mateus Leste	Espírito Santo	1.358,9233
323	48000.003694/97-13	São Pedro	Baiano Mistura	1.474,5263
324	48610.003884/2000	Sapinhoá	Sapinhoá	1.416,2391
325	48000.003695/97-78	Sauípe	Fazenda Santo Estevão	1.418,4766
326	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.474,5263
327	48000.003922/97-38	Sebastião Ferreira	Tabuleiro	1.418,8079
328	48610.007984/2004	Seriema	Espírito Santo	1.358,9233
329	48000.003781/97-16	Serra	RGN Mistura	1.416,4600
330	48000.003828/97-70	Serra do Mel	RGN Mistura	1.416,4600
331	48000.003829/97-32	Serra Vermelha	RGN Mistura	1.416,4600

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
332	48000.003830/97-11	Serraria	RGN Mistura	1.416,4600
333	48000.003696/97-31	Sesmaria	Baiano Mistura	1.474,5263
334	48000.003862/97-16	Siririzinho	Sergipano Terra	1.333,6181
335	48610.009197/2005-11	Siririzinho Sul	Sergipano Terra	1.333,6181
336	48000.003697/97-01	Socorro	Baiano Mistura	1.474,5263
337	48000.003698/97-66	Socorro Extensão	Baiano Mistura	1.474,5263
338	48000.003873/97-24	Sudoeste Urucu	Urucu	1.543,6513
339	48000.003863/97-71	Sul de Coruripe	Tabuleiro	1.418,8079
340	48000.003699/97-29	Sussuarana	Baiano Mistura	1.474,5263
341	48610.007986/2004	Tabuiaia	Espírito Santo	1.358,9233
342	48000.003864/97-33	Tabuleiro dos Martins	Tabuleiro	1.418,8079
343	48000.003.577/97-41	Tambaú	Tambaú-Uruguá	1.468,4156
344	48610.009488/2003	Tangará	Baiano Mistura	1.474,5263
345	48610.001430/2008-52	Tapiranga	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.511,6719
346	48000.003700/97-14	Taquipe	Baiano Mistura	1.474,5263
347	48000.003835/97-35	Tartaruga	Tartaruga	1.531,5773
348	48610.009156/2005-17	Tartaruga Mestiça	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.444,5549
349	48000.003834/97-72	Tatui	Sergipano Mar	1.533,3021
350	48610.008013/2004	Tico-Tico	Tico-Tico	1.397,5303
351	48610.001427/2008-39A	Tiê	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.511,6719
352	48610.009279/05-58	Tigre	Tigre	1.465,8142
353	48610.009225/2002	Tiziu	RGN Mistura	1.416,4600
354	48000.003832/97-47	Três Marias	RGN Mistura	1.416,4600
355	48000.003708/97-18	Trilha	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
356	48610.008001/2004	Trinca Ferro	RGN Mistura	1.416,4600
357	48610.001293/2008-56	Trovoada	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.511,6719
358	48610.001369/2008-43	Tubarão Azul	Tubarão Azul	1.338,2518
359	48610.0001367/2008-54	Tubarão Martelo	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.444,5549
360	48000.003782/97-71	Ubarana	RGN Mistura	1.416,4600
361	48610.003899/2000	Uirapuru	Uirapuru	1.511,6719
362	48000.003833/97-18	Upanema	RGN Mistura	1.416,4600
363	48000.003.577/97-42	Uruguá	Tambaú-Uruguá	1.468,4156
364	48610.009151/2005-94	Urutau	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.567,9270
365	48610.004002/98	Varginha	RGN Mistura	1.416,4600
366	48000.003713/97-58	Vermelho	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
367	48000.003734/97-28	Viola	Cabiúnas Mistura	1.358,1600
368	48000.003704/97-67	Voador	Marlim	1.331,5208

Nº	Número do Contrato de Concessão	Nome do Campo	Corrente/Metodologia de Cálculo	Preço Mínimo (R\$/m³)
369	48000.003778/97-01	Xaréu	Ceara Mar	1.408,8793
370	48610.009227/2002	1-RT-1-RN (BT-POT-10)	Riacho Tapuio	1.477,0060
371	48610.007984/2004	ES-T-381	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.588,2629
372	48610.001443/2008-21	PA-1ALV1BA-REC-T-129	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.511,6719
373	48610.008008/2004	PA-1BRSA452-1BRSA453-POT-T-661	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.567,9270
374	48610.009225/2002	PA-1BRSA489DRN-BT-POT-8	RGN Mistura	1.416,4600
375	48610.003884/2000	PA-1BRSA491SPS-BM-S-9 (CARIOCA NE)	TLD de Carioca Nordeste	1.304,4894
376	4810.009130/2005-79	PA-1BRSA558-1BRSA675-POT-T-744E745	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.567,9270
377	48610.009121/05-88	PA-1BRSA568DBA-REC-T-265	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.511,6719
378	48610.009146/2005-81	PA-1BRSA769AM-SOL-T-171	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.543,6513
379	48610.009128/2005-16	PA-1STAR8RN-POT-T-794	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.567,9270
380	48610.009193/2005-25	PA-1VITA1ES-ES-T-466	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.417,2825
381	48610.001402/2008-35	PA-1VITA3ES-ES-T-392	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.407,4367
382	48610.001402/2008-35	PA-1VITA4ES-ES-T-391	Port. ANP 206/00 - Art. 3º A	1.353,8758
383	48610.007984/2004	PA-4BRSA416-ES-T-373	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.588,2629
384	48610.001502/2009-42	PA-1BRSA1000RN_POT-T-609_POT-T-610	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.588,2629
385	48610.001504/2009-31	PA-1BRSA1025RN_POT-T-699	Port. ANP 206/00 - Art. 6º, IV	1.588,2629
386	Autorização ANP 102/2000	UO SIX - SÃO MATEUS DO SUL	Óleo de Xisto	1.334,6434

Conforme o inciso IV do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço mínimo do petróleo do campo em questão será o preço mínimo do petróleo de maior valor da bacia a que o campo pertencer, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.533,1690
Camamu	Baiano Mistura	1.474,5263
Campos	Baleia Azul	1.444,5549
Ceara	Ceara Mar	1.408,8793
Espírito Santo	Peroá	1.588,2629
Parnaíba	Gavião Real	1.583,3247
Potiguar	Pescada	1.567,9270
Recôncavo	Uirapuru	1.511,6719
Santos	Condensado de Merluza	1.578,2733
Sergipe	Piranema	1.535,1587
Solimões	Urucu	1.543,6513

Tucano Sul	Baiano Mistura	1.474,5263
Maior Brasil	Peroá	1.588,2629

Conforme o inciso III do art. 6º da Portaria ANP nº 206, de 29 de agosto de 2000, caso os campos/blocos operados por concessionários qualificados como C ou D não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação do seu preço mínimo, o mesmo será o preço mínimo do petróleo de maior valor calculado entre os campos operados por concessionários qualificados como C ou D e que disponham das informações técnicas para o cálculo de seu preço mínimo. Para o mês de JULHO de 2013 este preço corresponde ao preço do campo de **Araçás Leste**, no valor de **R\$ 1.455,0901 /m³**.